

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2020

Altera o Regulamento do Troféu Brasil Caixa de Atletismo – edição 2020.

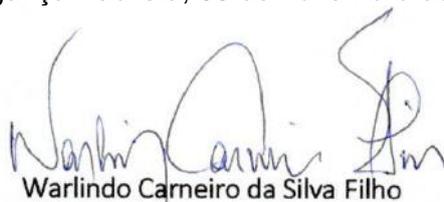
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da entidade em vigor, e

- CONSIDERANDO todos os impactos da Pandemia da COVID-19 no Atletismo brasileiro;
- CONSIDERANDO que algumas das federações estaduais de Atletismo da CBAAt não conseguiram realizar competições em 2020, com a possibilidade de somente poderem voltar a fazê-lo no ano de 2021;
- CONSIDERANDO que o Troféu Brasil de Atletismo possui a exigência de índices mínimos para inscrição no evento e que a não realização de eventos estaduais impede os atletas desses estados de buscarem as marcas exigidas para participação na competição;
- CONSIDERANDO a decisão deste Conselho em reunião realizada no dia 04 de novembro de 2020,

RESOLVE:

- 1º - PERMITIR que as Federações Estaduais de Atletismo filiadas a CBAAt, que não puderam realizar competições após o início da suspensão das atividades do Atletismo, em 14 de março de 2020, início da Pandemia da COVID-19 para o Atletismo brasileiro, inscrevam na edição 2020 do Troféu Brasil Caixa de Atletismo, até 5 (cinco) atletas sem índices na competição, podendo os mesmos participarem de até 2 (duas) provas individuais, devendo a inscrição de tais atletas, que competiram pelos clubes que estejam inscritos, serem encaminhadas pelas respectivas federações até a data limite de inscrições determinada para o evento.
- 2º - ALTERAR o prazo de obtenção de índices mínimos de inscrição para participação no Troféu Brasil Caixa de Atletismo – edição de 2020, para o período de 1º de janeiro de 2019 até 22 de novembro de 2020.

Bragança Paulista, 05 de novembro de 2020



Warlindo Carneiro da Silva Filho

Presidente do Conselho de Administração da CBAAt